

PROJETO DE LEI N.º /2013

Reconhece de utilidade pública a Associação
Comunitaria Condomínio Park Areia

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária Condomínio Park Areia, entidade civil, de direito privado, com sede e foro neste Município, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 10.648.678/0001-39.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 28 de fevereiro de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Líder do PMDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição dispõe sobre o novo reconhecimento de utilidade pública da Associação Comunitária Condomínio Park Areia.

A referida instituição presta diversos serviços em busca de melhorias para a comunidade da região citada, solicitando assim seu reconhecimento como de utilidade pública, para continuar o árduo trabalho em busca de recursos e melhorias para os residentes e demais usuários do condomínio.

Em face destes argumentos, ora importantes para o município, é que pedimos apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Unai, 28 de fevereiro de 2013; 69ª da Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Líder do PMDB